



Diário Oficial de Santa Clara do Sul

ANO II – Edição nº 87, Santa Clara do Sul/RS, terça-feira, dia 09 de janeiro de 2018

E D I T A L N° 003, de 08 de janeiro de 2018.

Abre inscrições para a Contratação Administrativa Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, para as funções elencadas abaixo, para atender excepcional interesse público.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as leis municipais nº 1663/2011, 1666/2011 e 1662/2011, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **09 a 18 de janeiro de 2018**, no horário de Segunda a Sexta-Feira: Manhã: das 08h30 às 11h30; Tarde: das 13h30 às 16h, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Emancipação, nº 615 – Centro deste Município, as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado**, para celebração de Contrato Administrativo Temporário, durante o exercício de 2018, em substituição a titulares, afastados por motivo de licenças, e/ou para atender excepcional interesse público, para as funções, abaixo relacionadas, submetido ao Regime Previdenciário Geral – INSS:

1. Professor com Licenciatura Plena em Educação Física: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
2. Professor com Licenciatura Plena em Matemática: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
3. Professor com Licenciatura Plena em Artes Visuais: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
4. Professor com Licenciatura Plena em Português/Inglês: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
5. Professor com Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
6. Professor com Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
7. Professor Séries Iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
8. Educador Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio Curso



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Normal (Magistério): carga horária de 30 ou 40 horas semanais, conforme necessidade, para atuação nas escolas municipais – BANCA.

9. Monitor Educacional e Social com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio Curso Normal (Magistério): carga horária de 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
10. Servente com a 6ª série (7º ano) do Ensino Fundamental concluída: carga horária de 44 horas semanais, para atuação nos diversos setores do Município – BANCA.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que se encontra nos anexos do presente Edital, e apresentar os diplomas originais, e cópias para serem anexadas a ficha, no caso da experiência, esta deverá ser comprovada por meio de declaração firmada pela instituição à qual prestou o serviço e/ou por meio de cópias da CTPS.

Em caso de haver mais de um candidato inscrito a classificação terá preferência, por cargo, para quem obtiver a maior pontuação na soma dos critérios abaixo:

a) Professor com Licenciatura Plena em Educação Física:

1. Tiver concluído Doutorado – 3 pontos;
2. Tiver concluído Mestrado – 2 pontos;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área – 1 ponto;
4. Tiver Ensino Médio Curso Normal (Magistério) – ½ ponto;
5. Experiência – 1 ponto para cada 6 meses.

b) Professor com Licenciatura Plena em Matemática:

1. Tiver concluído Doutorado – 3 pontos;
2. Tiver concluído Mestrado – 2 pontos;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área – 1 ponto;
4. Tiver Ensino Médio Curso Normal (Magistério) – ½ ponto;
5. Experiência – 1 ponto para cada 6 meses.

c) Professor com Licenciatura Plena em Artes Visuais:

1. Tiver concluído Doutorado – 3 pontos;
2. Tiver concluído Mestrado – 2 pontos;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área – 1 ponto;
4. Tiver Ensino Médio Curso Normal (Magistério) – ½ ponto;
5. Experiência – 1 ponto para cada 6 meses.

d) Professor com Licenciatura Plena em Português/Inglês:

1. Tiver concluído Doutorado – 3 pontos;
2. Tiver concluído Mestrado – 2 pontos;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área - 1 ponto;
4. Tiver Ensino Médio Curso Normal (Magistério) – ½ ponto;
5. Experiência – 1 ponto para cada 6 meses.

e) Professor com Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

1. Tiver concluído Doutorado – 3 pontos;
2. Tiver concluído Mestrado – 2 pontos;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área - 1 ponto;
4. Tiver Ensino Médio Curso Normal (Magistério) – ½ ponto;
5. Experiência – 1 ponto para cada 6 meses.

f) Professor com Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais:

1. Tiver concluído Doutorado – 3 pontos;
2. Tiver concluído Mestrado – 2 pontos;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área - 1 ponto;
4. Tiver Ensino Médio Curso Normal (Magistério) – ½ ponto;
5. Experiência – 1 ponto para cada 6 meses.

g) Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental:

1. Tiver concluído Doutorado – 3 pontos;
2. Tiver concluído Mestrado – 2 pontos;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área - 1 ponto;
4. Tiver Ensino Médio Curso Normal (Magistério) – 1 ponto;
5. Experiência – 1 ponto para cada 6 meses.

h) Educador Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio Curso Normal (Magistério):

1. Tiver concluído Doutorado – 3 pontos;
2. Tiver concluído Mestrado – 2 pontos;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área - 1 ponto;
4. Tiver Ensino Médio Curso Normal (Magistério) e Licenciatura em Pedagogia – 1 ponto;
5. Experiência – 1 ponto para cada 6 meses.

i) Monitor Educacional e Social com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio Curso Normal (Magistério):

1. Tiver concluído Doutorado – 3 pontos;
2. Tiver concluído Mestrado – 2 pontos;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área - 1 ponto;
4. Tiver Ensino Médio Curso Normal (Magistério) e Licenciatura em Pedagogia – 1 ponto;
5. Experiência – 1 ponto para cada 6 meses.

j) Servente com a 6ª série (7º ano) do Ensino Fundamental concluída:

1. Maior nível de escolaridade acima da 6ª série (7º ano) do ensino fundamental – 1 ponto para cada ano concluído;
2. Experiência – 1 ponto para cada 6 meses.

h) Estudantes não habilitados, poderão inscrever-se ainda, para a função de Educador Infantil e Monitor Educacional e Social, estudantes de Pedagogia, que seguirão na classificação após os inscritos devidamente habilitados, esgotados os critérios de desempate definidos neste Edital, e mediante apresentação de declaração e/ou histórico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

fornecido pela instituição de ensino superior que estejam matriculados, que mostre o percentual do curso concluído, com limite mínimo de 50%:

1. Terá preferência quem tiver percentual de conclusão do curso mais alto.

Se ainda assim houverem empates, o desempate será realizado mediante sorteio público, que será realizado no dia 19 de janeiro de 2018, às 14h, no saguão do Centro Administrativo, sito à Av. Emancipação, 615, neste Município.

A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou, em caso de não possuir e-mail, por telefone. Os chamados para a contratação terão prazo de 3 (três) dias úteis para se manifestar sobre a contratação, sob pena de serem desclassificados, e para admissão deverão apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho, e demais documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 87 - 09/01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO - VIA DA PREFEITURA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - **EDITAL 003/2018**

Inscrição n.º

CARGO TEMPORÁRIO: {Marque com "X" a (s) opção (ões) desejada (s)}

<input type="checkbox"/> - Professor com Licenciatura Plena em Educação Física
<input type="checkbox"/> - Professor com Licenciatura Plena em Matemática
<input type="checkbox"/> - Professor com Licenciatura Plena em Artes Visuais
<input type="checkbox"/> - Professor com Licenciatura Plena em Português/Inglês
<input type="checkbox"/> - Professor com Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais
<input type="checkbox"/> - Professor com Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais
<input type="checkbox"/> - Professor Séries Iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental
<input type="checkbox"/> - Educador Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio Curso Normal (Magistério)
<input type="checkbox"/> - Monitor Educacional e Social com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio Curso Normal (Magistério)
<input type="checkbox"/> - Servente com a 6ª série (7º ano) do Ensino Fundamental concluída

(Preencha com letra de forma)

1 - Nome:

2 - Endereço: Rua _____ N.º: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ / _____ Telefone: (____) - _____
E-mail: _____
3 - Filiação: Nome do Pai _____
Nome da Mãe _____
4 - Data de Nascimento: ____ / ____ / _____ Idade: _____
5 - Cart. de Ident.: _____ 6 - CPF.: _____

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de abertura n.º 003/2018 e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

Santa Clara do Sul, ____ de janeiro de 2018.

Assinatura do Candidato.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 87 - 09/01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

O Município de Santa Clara do Sul torna público, que no **dia 22 de janeiro de 2018, às 09 horas**, junto ao Centro Administrativo, na Avenida Emancipação, 615, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018**, que tem por objeto **a prestação de serviços metalúrgicos para reparos em lixeiras, brinquedos e outros**. Informações junto ao Centro Administrativo de Santa Clara do Sul, fone (51) 3782-2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h ou no site www.santaclaradosul-rs.com.br.

Santa Clara do Sul, 09 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

PORTARIA N.º 4197, de 08 de janeiro de 2018.

Substituí membro do grupo de trabalho, nomeado pela portaria 3629/2016, a fim de analisar e realizar avaliação de imóveis, lotes e frações de terras, durante o período de 08 a 15 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, substituí o membro SAMIR MARCOS BATTISTI, por BRUNA FRANCIELE NEUMANN do Grupo de Trabalho, nomeado pela portaria nº 3629/2016, a fim de analisar e realizar avaliação de imóveis, lotes e frações de terras, durante o período de 08 a 15 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN,
Secretária de Gestão Estr. e Desen. Econômico.